



Programa
2101 - Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República

Número de Ações 140

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

00M1 - Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade

Descrição

Despesas orçamentárias com o pagamento de Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade ou aposentado ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar, bem como com o pagamento de Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

03 - Essencial à Justiça

04 - Administração

06 - Segurança Pública

26 - Transporte

Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Arts. 196 e 226 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; arts. 2º e 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal



Função(ões)

04 - Administração
06 - Segurança Pública
23 - Comércio e Serviços
26 - Transporte

Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

Localizador (es)

0001 - Nacional
5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
20927 - Fundo de Imprensa Nacional
61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
62101 - Secretaria de Aviação Civil
62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
66101 - Controladoria-Geral da União
68101 - Secretaria de Portos
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários
69101 - Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Base Legal da Ação

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
110C - Reforma, Adaptação e Modernização das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 66101 - Controladoria-Geral da União	Unidade Responsável: Controladoria-Geral da União	

Produto: Sede reformada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Obras de reforma e adaptação e aquisição de material permanente para as sedes das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União, visando modernizá-las.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A execução será realizada diretamente pelas Regionais dos Estados, via suporte logístico da respectiva Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda local ou diretamente pelo Órgão central.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 74 da Constituição Federal, Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e o Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013.



Ação Orçamentária Tipo: Projeto

121Y - Restauração e Modernização do Palácio do Planalto

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 20101 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria-Geral da Presidência da República

Produto: Edifício restaurado Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Realização de obra de restauração do Palácio do Planalto, bem como ampliação do seu estacionamento e modernização de suas instalações de climatização, elétricas, de dados, de voz e imagem, hidrossanitárias, de detecção, prevenção e combate a incêndio, de proteção contra descarga atmosférica, de supervisão, de automação e de controle predial, visando proporcionar melhores condições para o exercício das atividades realizadas pela Presidência da República e reduzir os custos com manutenções paliativas.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratação de empresa para executar o projeto de restauração.

Localizador (es)

0053 - No Distrito Federal

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

14U3 - Ampliação do Complexo de Anexos do Palácio do Planalto

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 20101 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva

Produto: Obra realizada Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Construção dos Anexos do Palácio do Planalto, para proporcionar melhores condições para o exercício das atividades da Presidência da República.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto e execução da obra.

Localizador (es)

0053 - No Distrito Federal

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

14UP - Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 66101 - Controladoria-Geral da União

Unidade Responsável: Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco, com área administrativa de 2.500 m², com vistas a atender e receber o público em instalações que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A execução será realizada diretamente pela Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco.

Localizador (es)

1695 - No Município de Recife - PE

Base Legal da Ação

Art. 74 da Constituição Federal; Decreto n° 3.591, de 06 de setembro de 2000; Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto n° 5.683, de 24 de janeiro de 2006.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
14UQ - Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral	
UO: 66101 - Controladoria-Geral da União		Unidade Responsável: Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão	

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão, com dois pavimentos, a ser construído na Av. São Carlos, lotes 08, 09 e 10, qd. K, São Luís-MA, com vistas a atender e receber o público em instalações que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A execução será realizada diretamente pela Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão.

Localizador (es)

0734 - No Município de São Luís - MA

Base Legal da Ação

Art. 74 da Constituição Federal; Decreto n° 3.591, de 06 de setembro de 2000; Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto n° 5.683, de 24 de janeiro de 2006.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
14UR - Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Amazonas			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral	
UO: 66101 - Controladoria-Geral da União		Unidade Responsável: Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas	

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Amazonas, com vistas a atender e receber o público em instalações que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A execução será realizada diretamente pela Controladoria-Regional da União no Estado do Amazonas.

Localizador (es)

0211 - No Município de Manaus - AM

Base Legal da Ação

Art. 74 da Constituição Federal; Decreto n° 3.591, de 06 de setembro de 2000; Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto n° 5.683, de 24 de janeiro de 2006.



Ação Orçamentária Tipo: Projeto

14US - Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado da Paraíba

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 66101 - Controladoria-Geral da União

Unidade Responsável: Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado da Paraíba, com vistas a atender e receber o público em instalações que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A execução será realizada diretamente pela Controladoria-Regional da União no Estado da Paraíba.

Localizador (es)

1436 - No Município de João Pessoa - PB

Base Legal da Ação

Art. 74 da Constituição Federal; Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006.

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

14UT - Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 66101 - Controladoria-Geral da União

Unidade Responsável: Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, visando atender e receber o público em instalações que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A execução será realizada diretamente pela Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte. Pretende-se a contratação de empresa especializada para assessoramento à fiscalização da obra.

Localizador (es)

1262 - No Município de Natal - RN

Base Legal da Ação

Art. 74 da Constituição Federal; Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006.

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

14UU - Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 66101 - Controladoria-Geral da União

Unidade Responsável: Controladoria Regional da União no Estado do Piauí

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí em terreno cedido pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU, com vistas a atender e receber o público em instalações que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos



serviços.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A execução será realizada diretamente pela Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí.

Localizador (es)

0981 - No Município de Teresina - PI

Base Legal da Ação

Art. 74 da Constituição Federal; Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

2000 - Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

04 - Administração

24 - Comunicações

26 - Transporte

Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

68101 - Secretaria de Portos

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

69101 - Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes



Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

03 - Essencial à Justiça

04 - Administração

06 - Segurança Pública

23 - Comércio e Serviços

26 - Transporte

Subfunção(ões)

301 - Atenção Básica

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68101 - Secretaria de Portos

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

69101 - Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Base Legal da Ação

art. 230, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Geral); Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 (Executivo); e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar, com a finalidade de oferecer, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes em idade pré-escolar.



Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

03 - Essencial à Justiça

04 - Administração

06 - Segurança Pública

26 - Transporte

Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68101 - Secretaria de Portos

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

69101 - Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Base Legal da Ação

Inciso IV, do art. 54 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; art. 3º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

03 - Essencial à Justiça

04 - Administração



06 - Segurança Pública

26 - Transporte

Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

63101 - Advocacia-Geral da União

66101 - Controladoria-Geral da União

68101 - Secretaria de Portos

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

69101 - Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório. O benefício é pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

03 - Essencial à Justiça

04 - Administração

06 - Segurança Pública

26 - Transporte

Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Localizador (es)

0001 - Nacional

5664 - Em Brasília - DF



Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
20927 - Fundo de Imprensa Nacional
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República
61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
62101 - Secretaria de Aviação Civil
62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
63101 - Advocacia-Geral da União
66101 - Controladoria-Geral da União
68101 - Secretaria de Portos
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários
69101 - Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Base Legal da Ação

Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992 e Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2017 - Publicidade Institucional		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 131 - Comunicação Social
UO: 20101 - Presidência da República	Unidade Responsável: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República	

Descrição

Formulação e implementação da política de comunicação e de divulgação social do Governo, por meio de programas e sistemas de informação e pesquisa de opinião pública, ações de assessoria de imprensa, de relações públicas, de comunicação digital, de promoção, de patrocínio e de publicidade, visando atender ao princípio constitucional da publicidade, mediante acesso da população à informação sobre políticas públicas do Poder Executivo Federal, abrangendo atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados; divulgar os direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição; estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas; disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais e promover o Brasil no exterior.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada mediante a execução indireta, sob o regime previsto em lei, de acordo com as necessidades da Administração.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 37 da Constituição Federal; Art. 2º - B, da Lei nº 10.683, de 28/05/2003; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 6.377, de 19 de fevereiro de 2008; e Instrução Normativa nº 2, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM/PR.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2088 - Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 130 - Administração de Concessões
UO: 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários	Unidade Responsável: Superintendência de Portos	

Produto: Outorga concedida **Unidade de Medida:** unidade



Descrição

Edição de normas e regulamentos relativos à prestação de serviços de transporte e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; celebração de atos de outorga de prestação de serviços de transporte pelas empresas de navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso; promoção de estudos referentes à composição da frota mercante brasileira e à prática de afretamentos de embarcações; estabelecimento de padrões e normas técnicas relativos à operação de transporte de cargas especiais e perigosas; autorização de afretamento de embarcações estrangeiras e acordos operacionais na navegação; representação do Brasil junto aos organismos internacionais de navegação e em convenções, acordos e tratados sobre transporte aquaviário. Tudo isso a fim de garantir a isonomia no acesso e uso dos serviços de transporte e na exploração da infraestrutura aquaviária e portuária, assegurando os direitos dos usuários e fomentando a competição entre operadores.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratar serviços de consultoria especializada, realizar termos de cooperação e convênios, bem como gerenciar e acompanhar, por intermédio dos técnicos da Agência responsável, as ações previstas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, art. 20, inciso II.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2090 - Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
UO: 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários	Unidade Responsável: Superintendência de Navegação Marítima e de Apoio	

Produto: Empresa fiscalizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Fiscalização do funcionamento e da prestação de serviços das empresas de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, apoio portuário, fluvial e lacustre; fiscalização da exploração de terminais de uso privativo; fiscalização de contratos e demais instrumentos administrativos relativos às outorgas para exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; supervisão da participação de empresas brasileiras e estrangeiras na navegação de longo curso em cumprimento aos tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais dos quais o Brasil seja signatário. Tudo isso a fim de garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas, na prestação de serviços de transporte fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso, bem assim nos serviços de exploração da infraestrutura portuária.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Fiscalização direta e mediante convênio com outras entidades públicas

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 20, inciso II e Resolução nº 1, de 22 de fevereiro de 2002.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20CT - Capacitação de Agentes para o Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
UO: 20101 - Presidência da República	Unidade Responsável: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República	

Produto: Agente capacitado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Aperfeiçoamento e atualização de agentes de comunicação e de autoridades que atuam como interlocutores e difusores de informações de governo baseadas em estudos, pesquisas, produtos, serviços e qualificação profissional, voltados à compreensão das práticas de comunicação,



visando modernizar processos, fluxos e articulação entre os diversos órgãos do Poder Executivo Federal e a Sociedade e constituir referência na avaliação e difusão de práticas de qualidade em comunicação pública.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

- 1 - Contratar palestrantes e empresas especializadas em capacitação na área de comunicação e realizações de eventos de capacitação e qualificação da comunicação;
- 2 - Produzir documentos de referência como guias, manuais, relatórios sobre questões e práticas relacionadas à comunicação governamental;
- 3 - Realizar estudos, sondagens e levantamentos que permitam compreender a situação da comunicação de governo, organizar a informação, propor e aprimorar as práticas profissionais e os processos de comunicação.
- 4 - Realizar parceria com órgãos e instituições públicos e privados visando alcançar as finalidades propostas. e
- 5 - Disseminar os resultados, bem como os avanços da modernização da comunicação pública por meio de documentos, reuniões e eventos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 6º, Inciso XV, do Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; e Art. 2º-B, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

- 04 - Administração
- 06 - Segurança Pública
- 23 - Comércio e Serviços
- 24 - Comunicações
- 26 - Transporte

Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

Localizador (es)

0001 - Nacional
5664 - Em Brasília - DF

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

- 20101 - Presidência da República
- 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
- 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
- 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
- 20927 - Fundo de Imprensa Nacional
- 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República
- 61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
- 61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- 62101 - Secretaria de Aviação Civil
- 62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
- 63101 - Advocacia-Geral da União
- 66101 - Controladoria-Geral da União



68101 - Secretaria de Portos
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários
69101 - Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Base Legal da Ação

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais, e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software), apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação. Tudo isso a fim de assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

26 - Transporte

Subfunção(ões)

121 - Planejamento e Orçamento

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20ZZ - Comissão Nacional da Verdade

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 20101 - Presidência da República

Unidade Responsável: Comissão Nacional da Verdade

Descrição

Exame e esclarecimento das graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Celebração de convênios com instituições sem fins lucrativos dedicadas à defesa de direitos humanos ou à pesquisa e à educação, acordos de



cooperação e termos de cooperação nacionais e internacionais, diárias, passagens e locomoção para os membros e demais colaboradores, realização de eventos, contratação de profissionais ou serviços especializados em documentação, arquivos, prêmios acadêmicos, divulgação, serviço de informação, aquisição de equipamentos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
210F - Gestão para o Desenvolvimento da Aviação Civil			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 122 - Administração Geral	
UO: 62901 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC		Unidade Responsável: Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República	

Descrição

Contratação de serviços, estudos, projetos e aquisição ou locação de equipamentos (software e hardware) e sistemas visando o desenvolvimento, planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas que envolvem a aviação civil, em consonância com o que determina as diretrizes da Política Nacional de Aviação Civil - PNAC e do Sistema de Nacional de Viação – SNV. Acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e obras das ações de infraestrutura do FNAC (inclusive despesas de viagens e de locomoção), bem como promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas. Aperfeiçoamento da segurança e da gestão aeroportuária, de acordo com as diretrizes definidas pela Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias – CONAERO. Compreende, ainda, locação, manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, e de frota veicular, própria ou de terceiros; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da Unidade. Tudo isso a fim de constituir um centro de custos, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finlísticas do FNAC.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada por intermédio de execução direta e/ou descentralizada, mediante celebração de instrumento legal com os órgãos e entidades da administração pública ou entidades/empresas privadas (contrato, contrato de repasse, termo de cooperação, convênios e outros).

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013; Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012; Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011; Decreto nº 7.476, de 10 de maio de 2011.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
213A - Sistema de Avaliação e Monitoramento das Políticas Públicas			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	
UO: 20101 - Presidência da República		Unidade Responsável: Casa Civil da Presidência da República	

Produto: Sistema mantido

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Desenvolvimento e manutenção do Sistema de Avaliação e Monitoramento das Políticas Públicas, com utilização de ferramentas gerenciais de tecnologia da informação, entre outras, visando suprir os gestores públicos de conhecimentos que permitam a tomada de decisões e a revisão permanente da alocação de recursos públicos, e acompanhar a implementação e o desenvolvimento de políticas públicas para sociedade.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratação de empresa especializada no desenvolvimento e manutenção do sistema de avaliação e monitoramento.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28/5/2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 10.869, de 13/5/2004, que altera a Lei nº 10.683; Decreto nº 5.135, de 7/7/2004, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Casa Civil.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

2675 - Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal

Produto: Matéria distribuída

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Cobertura jornalística das atividades do Governo Federal e acompanhamento da agenda presidencial no Brasil e no exterior, com transmissão em tempo real em televisão (aberta e fechada), rádio e internet. Divulgação de políticas públicas aos cidadãos, mediante a produção de noticiosos, documentários, entrevistas e reportagens para veiculação em televisão, rádio, internet e outras plataformas digitais, visando assegurar o acesso da sociedade à informação sobre direitos e deveres do cidadão, fortalecendo a cidadania e a integração nacional.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

04 - Administração

24 - Comunicações

Subfunção(ões)

722 - Telecomunicações

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

2684 - Ações de Inteligência

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 183 - Informação e Inteligência

UO: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Descrição

Planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle das atividades de Inteligência do País; capacitação na área de Inteligência para servidores do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas para a segurança de sistemas de informação, das comunicações e de tecnologia da informação. Gestão e manutenção administrativa. A ação visa coordenar o SISBIN, produzir conhecimentos - destinados a assessorar a Presidente da República e o processo decisório governamental - e proteger conhecimentos sensíveis à segurança das comunicações.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A consecução das ações de Inteligência observará os objetivos setoriais para a segurança institucional, conforme previsto nas Orientações Estratégicas da Presidência da República; as diretrizes da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDEN); as orientações do Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional e do Diretor-Geral da ABIN e será implementada mediante: a) execução de ações relativas à produção e à proteção de conhecimentos sensíveis; b) coordenação do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); c) capacitação de servidores da ABIN e do SISBIN para a atividade de Inteligência; d) desenvolvimento de soluções tecnológicas de segurança da informação e das comunicações; e) gestão dos recursos administrativos, financeiros e de pessoal.



Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.883/99 e Lei nº 10.862/2004; Decreto nº 6.408, de 24 de março de 2008.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2B82 - Fortalecimento da Capacidade Institucional do Estado Brasileiro para Gestão em Regulação			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	
UO: 20101 - Presidência da República		Unidade Responsável: Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais	

Produto: Sistema regulatório aperfeiçoado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Melhoria da qualidade da regulação feita pelas agências reguladoras; contratos de gestão; desenvolvimento e implementação de indicadores setoriais de eficiência, da gestão e consolidação da autonomia administrativa de agências reguladoras; apoio a instituições da sociedade civil voltadas para o monitoramento da qualidade da regulação; aperfeiçoamento da cooperação intergovernamental entre os poderes da República e entre os entes federativos nos temas relativos à regulação; aperfeiçoamento dos processos seletivos para diretores e gerentes e promoção e controle da ética pública no âmbito das agências reguladoras; concepção e implantação de uma unidade de coordenação, acompanhamento e avaliação de assuntos regulatórios; capacitação técnica e gerencial para regulação. A ação visa desenvolver a capacidade do Estado brasileiro para atuar na área de desenvolvimento institucional para gestão em regulação de setores econômicos.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada por intermédio de prévia articulação intra-governamental para definição de atores e parceiros (Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, agências reguladoras federais, estaduais e municipais, Fórum Nacional de Entidades de Defesa do Consumidor, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal, CNI, AMCHAM, etc). As atividades do programa incluem, além da aplicação de ferramentas voltadas para a reforma e da melhoria da qualidade da regulação, a realização de fóruns, seminários, oficinas, debates, simpósios, o intercâmbio e a cooperação com órgãos e entidades internacionais, bem como a contratação de especialistas para a elaboração de diagnósticos e propostas de intervenção.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.062, de 16 de março de 2007, que institui o Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - PRO-REG, e dá outras providências.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2C11 - Apoio Técnico e Administrativo à Equipe de Transição de Governo			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral	
UO: 20101 - Presidência da República		Unidade Responsável: Secretaria de Administração	

Descrição

Nomeação e pagamento dos cargos em comissão necessários à alocação dos recursos humanos que comporão a equipe e estruturação da logística necessária ao funcionamento dos trabalhos da equipe de transição, visando propiciar condições para o funcionamento dos trabalhos da equipe de transição de governo a ser instituída para dar apoio ao candidato eleito para o cargo de Presidente da República.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Será implementada de forma direta, utilizando a estrutura de apoio administrativo da Presidência da República.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2C55 - Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral	
UO: 20101 - Presidência da República		Unidade Responsável: Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública	

Produto: Agente público orientado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Implantação de um modelo de administração abrangendo atividades relacionadas com planejamento estratégico e modelo de gestão da ética pública; melhoria da infraestrutura institucional da Comissão de Ética Pública - CEP; capacitação e treinamento de recursos humanos; realização de estudos e pesquisas sobre os valores éticos da sociedade e aferição do alcance das ações de ética; aperfeiçoamento e consolidação do marco regulatório à conduta dos servidores do Poder Executivo Federal e amparo legal ao funcionamento da CEP; implantação de ações de divulgação, participação e prestação de contas à sociedade e às demais instituições envolvidas: alta administração federal, membros das comissões de ética previstas nos Decreto 1.171/1994 e 6.029/2007, agentes públicos, pessoas físicas ou jurídicas que se relacionam com entidades e órgãos da administração pública e a sociedade brasileira; gastos administrativos; e produção e edição de publicações. A ação visa estabelecer as condições básicas para maior efetividade do padrão ético nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; aprimorar a gestão da ética nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; disseminar normas e valores éticos entre os gestores públicos, orientar sua aplicação, monitorar, coordenar, supervisionar e avaliar seu cumprimento, bem como apurar eventuais transgressões; constituir um centro de custos administrativos que atenda as diversas demandas da Comissão de Ética Pública.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A operacionalização desta atividade é feita por meio de realização de parcerias, convênios e contratos com instituições/órgãos governamentais e da iniciativa privada.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto s/nº, de 26 de maio de 1999 e Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2D58 - Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 124 - Controle Interno	
UO: 66101 - Controladoria-Geral da União		Unidade Responsável: Secretaria-Executiva	

Produto: Ação realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

A prevenção da corrupção mediante a aplicação da transparência na gestão pública e estímulo ao controle social; organização, harmonização e integração das ações das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal; apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos e aplicação das devidas penalidades, visando desenvolver as atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Fiscalização da aplicação de recursos federais em pequenos e médios municípios a partir de sorteios públicos, além da realização de ações de controle nas capitais, nos grandes municípios e nos estados, inclusive, buscando a participação da sociedade mediante sua avaliação quanto à prestação dos serviços públicos em estados e municípios; fiscalização da aplicação de recursos públicos federais recebidos por qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada; ações de auditoria investigativa em articulação com órgãos de defesa do Estado; criação de mecanismos ágeis e eficientes de investigação e apuração mediante trabalho conjunto com a Advocacia-Geral da União (AGU), Tribunal de Contas da União (TCU) e Ministério Público Federal (MPU); acompanhamento permanente dos gastos dos gestores federais; auditorias anuais sobre as tomadas e prestações de contas e auditorias de acompanhamento; auditorias na área de pessoal; capacitação de gestores federais e de servidores públicos federais em auditorias internas; implantação de sistemas de informação, modernizando/aprimorando os bancos de dados existentes e disponibilizando-os ao público em geral, aumentando os canais de comunicação entre a CGU e o cidadão; concepção, elaboração e promoção



de atividades relativas ao controle social, transparência e promoção da ética e cidadania, por meio de ações de educação, conscientização e sensibilização quanto à participação da sociedade civil no processo de prevenção e combate à corrupção, mediante disponibilização do produto diretamente ao público alvo ou via parceiros, tais como ONGs, conselhos municipais e associações comunitárias; realização de ações que objetivam promover a ética e a consciência de cidadania junto ao público infante-juvenil; elaboração e acompanhamento de projetos de lei visando ao aperfeiçoamento da legislação brasileira com vistas à prevenção e combate à corrupção; articulação internacional para prevenção e combate à corrupção por meio da implementação das convenções nesta área, bem como, da prestação de assistência técnica internacional com base na experiência brasileira em prevenção e combate à corrupção; atendimento a demandas sobre investigação sigilosa; desenvolvimento de ferramentas/sistemas para coleta e tratamento de dados estratégicos; aperfeiçoamento de trilhas de investigação sobre corrupção por meio do Observatório da Despesa Pública; ações de investigação administrativa por meio da instauração e supervisão de processos disciplinares; redução gradual dos estoques de investigação por meio de auxílio aos ministérios; maior subsídio às investigações patrimoniais mediante rede de informações mais ampla e eficiente; aprimoramento dos mecanismos de detecção de indícios de enriquecimento ilícito por meio de maior integração entre unidades ou órgãos; capacitação de servidores e disseminação de conhecimentos por meio de maior investimento; promoção da descentralização das atividades correccionais, implantando unidades regionais de correição; uniformização das informações correccionais, por meio da integração de sistemas de acompanhamento de PADs; fortalecimento do sistema de correição com a implementação e aperfeiçoamento das Corregedorias Seccionais; modernização do modelo legal de responsabilização administrativa disciplinar, através de ampla discussão do assunto, realização de seminário e elaboração de projeto de lei. A implementação se dará por meio da mobilização e coordenação técnica do segmento de ouvidorias públicas do Poder Executivo Federal por meio da realização de reuniões e seminários técnicos, cursos de capacitação, eventos municipais, estaduais, regionais, nacional e internacional.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art.70, art. 74, inciso II, e art.84, inciso XXIV, da Constituição Federal; Lei nº 10.180/2001; Decreto nº 5.151/2004.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

04 - Administração

23 - Comércio e Serviços

24 - Comunicações

26 - Transporte

Subfunção(ões)

131 - Comunicação Social

Localizador (es)

0001 - Nacional

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

62101 - Secretaria de Aviação Civil

62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

68101 - Secretaria de Portos



68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

69101 - Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
4693 - Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 20101 - Presidência da República	Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República	

Produto: Serviço mantido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Mobilização dos efetivos militares das Forças Armadas e de servidores civis, em todo território nacional, e suporte técnico operacional relativo às ações de Segurança Institucional e às unidades que a compõem, visando promover a segurança pessoal do Presidente da República, Vice-Presidente da República, respectivos familiares e outras autoridades.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Capacitação dos recursos humanos e suporte logístico ao Sistema de Segurança Presidencial; recebimento da missão; levantamento das necessidades; planejamento da missão; descentralização de crédito para as organizações militares empregadas na segurança de área; pagamento das despesas com a execução da missão.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.754, de 23 de julho de 2008, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, Portaria nº 03/GSIPR, de 20 de março de 2007, Portaria nº 24-GSIPR/CH/03 e Portaria nº 13, GSIPR, de 08 de julho de 2008. Decreto nº 7.411, de 29 de dezembro de 2010.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial	Tipo: Atividade
6215 - Funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social	

Produto: Conselho mantido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Convocação, organização e implementação da agenda do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), com suporte necessário para suas reuniões plenárias, grupos de trabalho e outras atividades; manutenção e suporte logístico para o desenvolvimento das atividades da Secretaria do CDES; realização de estudos; cooperação nacional e internacional e a relação com experiências de outros países, em cooperações bilaterais e por meio da participação na Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares (AICESIS), visando assessorar a Presidente da República e disseminar a experiência nacional e internacionalmente.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

04 - Administração

Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos



Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 2003; Lei nº 11.204, de 2005; Lei nº 11.958, de 2009; Lei nº 12.314, de 2010; Decreto nº 6.207, de 2007; e Decreto nº 7.465, de 2011.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
6662 - Formulação e Desenvolvimento da Política de Planejamento Estratégico de Longo Prazo			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	
		Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	
UO: 61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos		Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República	

Produto: Política formulada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Articulação com o governo e a sociedade; planejamento de estratégias para o desenvolvimento estratégico nacional de longo prazo; realização de pesquisas, estudos, intercâmbio de conhecimentos e elaboração de cenários exploratórios; elaboração, promoção, coordenação, análise, controle e avaliação de planos, programas e projetos; contribuição para a formulação de políticas e implementação de ações integradas relativas à população e ao desenvolvimento; e manutenção e suporte logístico para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), abrangidas as inerentes aos órgãos essenciais da PR, visando formular e desenvolver a política de planejamento estratégico de longo prazo.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

- Elaborar subsídios para a preparação de planos e programas de governo de longo prazo;
- Apoiar a produção de estudos, pesquisas e elaboração de cenários sobre questões consideradas de natureza estratégica de longo prazo para o Governo e sobre a população nacional, regional e municipal;
- Disseminar metodologias e estudos afetos à Secretaria;
- Sistematizar, avaliar e divulgar informações sobre áreas relacionadas ao tema população e desenvolvimento;
- Promover parcerias e contratar consultorias nacionais e estrangeiras;
- Promover a discussão permanente com instituições e entidades, nacionais e internacionais, cujos objetivos e atividades contribuam para questões relacionadas com as atribuições da SAE/PR;
- Articular com os órgãos da Presidência da República e os demais órgãos da administração pública federal e entidades;
- Estimular a participação da sociedade brasileira na definição de políticas públicas de longo prazo, propondo opções para o desenvolvimento do país;
- Organizar eventos, debates, conferências e seminários em todo país a respeito dos temas e projetos abordados pela Secretaria; e
- Realizar suporte logístico para o desenvolvimento das atividades da Secretaria, abrangidas as inerentes aos órgãos essenciais da Presidência.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 2003; Lei nº 11.754, de 2008; Decreto nº 4.939, de 2003; Decreto nº 6.517, de 2008; e Decreto nº 7.465, de 2011, 8.009/2013 e 8.151/2013.